



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000235/2025
Processo: 10833-00 2025

Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 000235/2025, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal, tem como finalidade instituir, no município de Juiz de Fora, uma Política Municipal de Uso Qualificado do Espaço Público e de Ação Integrada sobre a População em Situação de Rua. Entre as medidas propostas estão a retirada de obstáculos em entradas de estabelecimentos, a prevenção e o combate a riscos sanitários decorrentes de acampamentos improvisados, o manejo adequado de resíduos e a atuação em situações de condutas que perturbem a ordem pública. O texto também garante o contraditório e a ampla defesa em eventuais medidas administrativas, reforça a possibilidade de articulação com a Polícia Militar apenas em casos de risco e assegura que todas as ações tenham caráter humanizado, buscando equilíbrio entre a proteção social e a preservação do uso coletivo dos espaços públicos.

FUNDAMENTAÇÃO

O aumento da população em situação de rua é um fenômeno social que vem sendo observado em diversas cidades brasileiras de médio e grande porte, associado a fatores econômicos, sociais e de saúde pública. Tal realidade traz consigo desafios que afetam não apenas os indivíduos em vulnerabilidade, mas também a coletividade, impactando na saúde, na convivência social, na ordem urbana e na atividade econômica local. Nesse contexto, a ausência de uma legislação específica e articulada dificulta a atuação do poder público, resultando em abordagens fragmentadas e pouco eficazes.

O projeto em análise busca enfrentar essa problemática a partir de uma perspectiva intersetorial, integrando saúde, assistência social, fiscalização e segurança urbana. Essa abordagem é fundamental, uma vez que a população em situação de rua apresenta demandas complexas que vão desde o atendimento a necessidades básicas de saúde até a proteção social e a reinserção comunitária. Ao mesmo tempo em que organiza o uso do espaço público, a proposta reconhece a vulnerabilidade dessa população e garante que as medidas não sejam punitivas ou criminalizadoras, mas sim voltadas à proteção de direitos, ao acolhimento e à promoção da dignidade humana.

Sob a ótica da saúde pública, a iniciativa se mostra relevante porque a permanência de acampamentos improvisados e a falta de condições adequadas de higiene acarretam riscos sanitários importantes, como proliferação de doenças, contaminação do ambiente urbano e aumento da demanda de urgência e emergência no sistema de saúde. Além disso, situações de uso de drogas em via pública, desordem e acúmulo de resíduos também impactam a coletividade e comprometem a sensação de segurança e bem-estar da cidade. Do ponto de vista do bem-estar social, o projeto reforça o papel do município como coordenador das ações de acolhimento e reintegração, garantindo que as medidas administrativas sejam acompanhadas de suporte social e de alternativas reais de proteção às pessoas em situação de rua.

A criação de equipes técnicas de abordagem permanente, com atuação multidisciplinar,



representa avanço significativo, pois assegura que as ações sejam planejadas, coordenadas e humanizadas. Trata-se, portanto, de uma política que não apenas organiza o espaço urbano, mas também busca oferecer dignidade, reintegração social e acesso a direitos.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se que o Projeto de Lei nº 000235/2025 é pertinente, necessário e urgente, por conferir ao município de Juiz de Fora um instrumento legal equilibrado para enfrentar um dos maiores desafios sociais e urbanos da atualidade. A proposta alia firmeza administrativa com respeito aos direitos humanos, protege a saúde coletiva, assegura o uso ordenado e pacífico dos espaços públicos e oferece condições de acolhimento e reintegração às pessoas em situação de vulnerabilidade. Por essas razões, este parecer manifesta-se favoravelmente à tramitação e aprovação do projeto, por considerá-lo compatível com o interesse público, com a proteção social e com a promoção da dignidade da pessoa humana.

Palácio Barbosa Lima, 26 de agosto de 2025.

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante